



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Aos doze (12) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às nove (09) horas e trinta (30) minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, reuniu-se a Comissão Especial de Inquérito, regularmente instituída com a finalidade de apurar a atual situação do abastecimento da água do Município, conforme solicitado no Requerimento de nº 15/2025, protocolado nesta Casa Legislativa no dia 16/04/2025. A reunião foi presidida pelo Presidente, Raimundo Eli de Faria, com a presença dos demais membros, Carlos Rafael Lima Ramirez de Oliveira, Fernanda Maria Oliveira Costa, Rivaldo José Reis Carvalho e José Adilson Rodrigues. Após a abertura dos trabalhos, foi dada ciência sobre o ofício nº 001/2025, de autoria do Presidente da Comissão Provisório Municipal do Partido Progressistas, protocolada em 07/05/2025, na qual questiona a observância da proporcionalidade partidária na composição da presente comissão e a forma das indicações dos membros. Registrou-se que o ofício foi encaminhado ao Presidente da Câmara para análise e deliberação, que determinou vistas a Assessora Jurídica para emissão de parecer técnico, a fim de verificar a análise de vício apontado. Analisada a matéria, constatou-se que, de fato, a composição instaurada não reflete adequadamente a representação da proporcionalidade partidária, conforme estabelece o artigo 61, §1º do Regimento Interno da Casa, bem como a forma das indicações, que deve ser realizada pelos Líderes Partidários ou Blocos Parlamentares de acordo com o artigo 36, inciso II do Regimento Interno. Diante disso, constatado os vícios formais, o Presidente da comissão deliberou, com anuência dos membros presentes, determinando um prazo de cinco (05) dias para análise do ofício protocolado pelo Líder do Partido a respeito ao princípio da proporcionalidade partidária e a forma de indicação dos membros para composição da comissão, conforme previsto na Constituição Federal e no Regimento Interno. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, eu secretária lavrei presente ata, que lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Fernanda Maria Oliveira Costa, Raimundo Eli de Faria

Carlos Rafael Lima Ramirez de Oliveira

José Adilson Rodrigues, Rivaldo José Reis Carvalho

Publicado no quadro de avisos e site oficial
www.conceicaoaspedras.cam.mg.gov.br
Cirino, 13/05/2025
Secretaria da Câmara Municipal

Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo